

CEDI - P. I. B.
DATA 10/08/87
COD. CLD 30

Nós abaixo relacionados, por meio deste, tornamos público os fatos ocorridos recentemente no Estado de Rondônia, no Município e Comarca de Espigão do Oeste, envolvendo posseiros e índios da tribo dos Cinta Larga, fato que culminou com a invasão de nossas posses por um grupo de integrantes da referida tribo, composto por aproximadamente 150 indivíduos armados com rifles de repetição, escopetas, revólveres e outras armas, algumas de grosso calibre, no dia 18 de dezembro de 1985, onde a horda de vândalos aborígenes abateu dezenas de bois de nossos rebanhos, além de centenas de porcos, depredou grande parte das benfeitorias de nossas glebas, expulsando covardemente os pacíficos posseiros apenas com a roupa do corpo, sob a ameaça das armas, numa demonstração de violência desnecessária, uma vez que a área em questão encontra-se sub-judice, ameaçando nossas mulheres e crianças, empregados e quem mais encontrava-se no local.

A seguir, instalaram-se em nossas casas, consumiram o que nelas havia, cortaram as árvores frutíferas de nossos pomares, furtaram cavalos e muares em número de aproximadamente 10 cabeças, cortando-os para sua aldeia há aproximadamente 100 quilômetros, destruíram cercas, queimaram cancelas e currais, furtaram nossos móveis, utensílios domésticos, máquinas e equipamentos de toda sorte, furtaram também produtos agrícolas que se encontravam armazenados, utilizando-se para o transporte de todo o produto do saque, além de nossos muares, aviões modernos com a ajuda de elementos da própria FUNAI.

Nós os posseiros, vítimas do ataque, além das vítimas dos índios, somos vítimas da política indigenista indiscriminada que vigora nos dias atuais não só em nosso Estado, como em todo o país. Aqui no Estado de Rondônia em particular, a FUNAI transforma grandes áreas de terras em Parques e Reservas indígenas, tirando terras férteis, algumas delas já ocupadas e em pleno processo de produção, sem nenhum critério de análise mais rigoroso, sem respeitar os direitos dos brancos que habitam essas terras muitas vezes há 10/15 anos como é o nosso caso, sem qualquer processo de desapropriação, sem arbitrar qualquer indenização de benfeitorias, sem planejar junto ao INCRA o reassentamento dessa famílias que são simplesmente expulsos de suas terras pelos índios armados, sob o comando oculto de seus dirigentes, instigados por seus líderes, e o pior de tudo, é que os expulsos são chamados de "invasores", quando na maior parte dos casos trata-se de parceiros assentados pelo próprio INCRA. O resultado final, é que somos todos expulsos sem distinção ou consideração por parte dos detentores do "poder indígena".

Queremos lembrar, que nós, os posseiros, vítimas

de mais este episódio insidioso e covarde, somos os colonizadores do Estado de Rondônia, parte do vasto território amazônico, que optamos por deixar o sul do país na década de sessenta e setenta, em direção ao norte, sob as auspícios dos governos da época, incentivados a inquietar a Amazônia e edificar um país novo e forte. Somos os heróis anônimos dessa que seria a última epopéia humana de conquista do último grande espaço vazio do globo terrestre. E o que ganhamos com o sacrifício de quase duas décadas de trabalho e sofrimentos? O que será de nós e do futuro de nossos filhos? Quem nos defenderá? Onde estão nossos governantes que nos incentivaram a investir na Amazônia e hoje nos abandonam à nossa sorte? O que será de nós se não houver uma expiação urgente às injustiças que acabamos de sofrer?

Recentemente, S. Exa. o Presidente da República em discurso à imprensa, afirmou solenemente que, " Quem tem a Amazônia não pode temer o futuro". Pois bem, nós também somos a Amazônia. Fazemos parte da gente que integra esse complexo. Apesar de representar uma parcela ínfima do processo de ocupação e consolidação da Amazônia, participamos não só da construção do futuro da região, como da edificação de um Brasil melhor. Se não houver bom senso, equilíbrio e acima de tudo, justiça, o futuro apregoa do e es perado por todos estará seriamente comprometido.

Nossa epopéia teve início no ano de 1.967/8, quando adquirimos áreas de terra para colonizar, no então Território Federal de Rondônia.

Havia na época uma colonizadora de nome Itaporanga, que se encarregava de encaminhar os requerimentos dos interessados aos órgãos competentes para a regularização e autorização de ocupação dos lotes, ou seja, do IBRA, atual INCRA, e ao governador do território.

Naquela época em que iniciamos a ocupação de nossas glebas, vínhamos do sul do país, de Ônibus até Pimenta Bueno, e daí até o local, percorríamos a distância de 100 quilômetros a pé e em tropas de muare, percorrendo a floresta densa, fazendo picadas, enfrentando toda sorte de dificuldades, até conseguirmos demarcar nossos lotes, construir os primeiros "ranchos", dando início a seguir aos trabalhos de ocupação da terra promissora.

Com grandes sacrifícios, construímos uma pequena pista de pouso que nos serviu como base de operações, e foi com grande dispêndio de dinheiro e tempo que iniciamos a implantação de nossas posses até sua consolidação atual. Abrimos estradas com a utilização de meios rudimentares, construímos pontes, derubamos a mata, plantamos cereais, semeamos o capim, implantamos a criação de gado.

Quando já tínhamos nossa áreas com infra-estrutura razoável, em 1.976, o governo federal, por Decreto de nº 77 033 de 15/01/76, cria o então Parque Indígena do Roosevelt, tendo nos sido informado somente em 1977 que nossas terras encontravam-se dentro dos limites do referido parque. No mesmo ano, estivemos em Brasília. Mantivemos os contactos com o INCRA, a seguir com a FU-

NAI, de onde obtivemos informações de que a criação do Parque e -
ra coisa ainda indefinida. Não se sabia ao certo qual seria a sua
limitação. O próprio Decreto falava em rios e igarapés de nomes -
desconhecidos. Aconselhamos-nos que não nos preocupássemos pois -
que nossas terras ficariam fatalmente fora das linhas demarcató -
rias do recém criado parque. Continuamos nossos trabalhos sem -
qualquer problemas. A verdade é que fomos ludibriados. Não sabe -
mos por quais razões maquiavélicas o fizeram. Teríamos parado os
trabalhos e partido para outras áreas se nos tivessem dito a ver -
dade. Apesar de que a segurança com relação à FUNAI em nosso Esta -
do nos dias atuais, é precária, haja visto que com a proliferação
das Áreas Indígenas, milhares de parceleiros como nós, encontra -
se na Rua da Amargura a espera de um milagre que possa mitigar e
aliviar nossas dores por haver perdido meia existência sem qual -
quer reparação ou até mesmo uma explicação convincente.

A verdade é que nunca fomos molestados nos 17 a
nos de ocupação de nossas glebas, ou seja, de 1.967 até o ano de
1984. Nunca houve índio nas imediações de nossas terras. A aldeia
a mais próxima ficava há pelo menos 100 quilômetros de distância -
no Parque Indígena do Aripuanã, às margens do Rio Roosevelt. Nun -
ca sequer avistamos um índio nos limites de nossas terras nestes -
17 anos! Por que de repente nos atacaram?

No ano de 1984, a FUNAI, após "vender uma parti -
da de madeira de nossas terras, montou um posto indígena nas cabe -
ceiras do Rio 14 de Abril e "importou" um grupo de índios das ban -
das do Rio Roosevelt, instalando-os à margem da estrada de acesso
às nossas passas, sendo então o "nosso primeiro contacto com os -
mesmos em 17 anos !!!"

Procuramos na época a administração do Parque -
em Riozinho, distrito de Cacoal, tendo sido informados pelo admi -
nistrador do parque, que a FUNAI havia "licitado" e vendido 800 -
toras de mogno e que a firma vencedora da licitação fora uma tal -
de COMEXMAD situada no Município de Fimanta Bueno, que retiraria
a madeira das áreas de nossas glebas. Indignados, protestamos. -
Ora, aquelas terras eram nossa por 17 anos. Como de repente a FU -
NAI poderia invadi-la para a retirada de madeira de lei sem nos -
consultar? Nós mesmos nunca vendemos madeira, seria uma total fal -
ta de respeito ao nosso patrimônio. E depois, se aquelas terras -
fossem mesmo integrantes de um parque indígena, nem mesmo a Funai
poderia fazê-lo, pois que o Estatuto do Índio, Lei 6001/73, em -
seu artigo 28 define o Parque Indígena como área de preservação.
Como resposta a nossa resistência, recebemos um ofício da adminis -
tração do Parque com a assinatura do delegado da 8ª DR de Porté -
Velho, dando-nos um prazo de 45 dias para a desocupação da área.
Ajuizamos uma ação possessória (Interdito Proibitório), na tenta -
tiva de conseguir uma liminar que impedisse o cumprimento da medi -
da arbitrária, ação que não prosperou.

Finalmente, em março de 1985, a FUNAI ajuiza a -
ção possessória (Reintegração de Posse), distorcendo os fatos, -
litigando de má fé, alegando que os posseiros haviam invadido a á -
rea há menos de um ano, que retiravam madeira de lei, sendo que e -
les mesmos o faziam, o que contestamos de pronto, provando com a
juntada de farta documentação que as posses eram velhas superio -

Handwritten signature

resolvido ano e dia, recontando a história de suas experiências. Há 17 anos, foi a própria FUNAI que é responsável pela revogação da Lei, numa atitude contrária à Lei, conseguindo essa revogação graças a uma decisão do Sr. Juiz de Direito da Seção Judiciária de Porto Velho, a revogação da Liminar deferida Início Letis.

Retiram a madeira, desta vez vendida para uma outra madeireira de Riozinho de nome INDUSTRIAL RIOZINHO DE MADEIRAS LTDA., contestamos a ação possessória, conseguimos a revogação da liminar, e aguardávamos a sentença final dos processos que tramita na Justiça Federal nos autos de número 96/85, até que nos fosse arbitrada a competente indenização pelas nossas perdas e danos a que fazemos jus.

Finalmente, no dia 18 de dezembro de 1985, acontece a invasão, como a descrevemos supra. Não podemos acreditar que ela tenha sido de iniciativa exclusiva dos índios. Com certeza foram instigados, instruídos pelos radicais dirigentes da FUNAI. É curioso o processo de invasões que é utilizado em Rondônia ultimamente. As comunidades indígenas que habitam as reservas recém criadas, é pouco numerosa. Utilizam-se de tática de "GUERRA - DE GUERRILHA" na ultinação dos ataques. Deslocam-se grupos de outras aldeias e parques, percorrendo distâncias muitas vezes de centenas de quilômetros para juntar forças e atacar. No deslocamento utilizam-se de veículos da própria FUNAI e até de aviões. Utilizam-se de armas modernas, sendo as preferidas a Carabina de repetição calibre 38, espingardas calibre 12/10 e 20, além de revólveres 38, e outras armas. Todas novinhas em folha! Onde as conseguem? Quem está por trás de tudo isto? Quem sai ganhando com esses atos de terrorismo tupiniquim? Quem realmente está por trás da proliferação desenfreada das reservas indígenas no Estado de Rondônia? Por que elas se localizam em áreas mais ricas em minérios - deste já tão tão combalido Estado em sua economia? Índios sabemos que são muito poucos e que caberiam todos no Parque Indígena do Aripuanã, como era o projeto original. O que tem o BANCO MUNDIAL a ver com as reservas indígenas em nosso Estado? Que interesses escondem-se por trás de tudo isso? São realmente interesses dos próprios índios ou de mais alguém? São perguntas que nos fazemos no dia a dia e cujas respostas não podemos atinar.

Durante 17 anos não fomos molestados. Não havia aldeamentos indígenas nas vizinhanças. Não sabemos por quais razões os governantes anteriores criaram o tal Parque Indígena do Roosevelt. Havia sido criado o Parque Indígena do Aripuanã para acomodar os grupos indígenas da região. Não tem sentido continuar a criar e ampliar indiscriminadamente os parques no Estado de Rondônia se a população indígena na região é muito pequena. Fato curioso, é por exemplo o Parque Indígena denominado Uruen-uau-uau, que já possuía a vasta área de 800.000 hectares e foi ampliada para 1.800.000 hectares e sua população é constituída de 18 elementos! 100.000 Hectares para cada indivíduo!!!

Fomos atacados e expulsos. Depois do ataque, os índios voltaram para suas aldeias distantes 100 quilômetros de nossas glebas, transportados por aviões em voos diários, ficando apenas 8 ou 10 elementos como posto avançado do novo território conquistado, numa verdadeira operação de guerra moderna. Idéia dos índios? Não podemos engulir o fato. Onde estavam os Santa Layga durante esses 17 anos que não reclamavam suas terras? Por que-

Handwritten signature or scribble on the left margin.

Acervo
ISA

só agora nos atacaram? Nossas glebas, por já se encontrarem com vastas áreas de pastagens formadas, é pobre em caça, mal irrigada por rios, o que a torna pobre em pesca, imprópria portanto para os aldeamentos indígenas. Porque... Por que.... Não sabemos as respostas. Elas devem ser muito bem fundamentadas para que nos convença.

Apelamos aos nossos homens públicos no sentido de que se condoam com os nossos problemas, pois estamos em vias de perder o nosso trabalho de 17 anos.

Como se não bastasse a violência da invasão de nossas glebas por índios armados até os dentes, pintados para a guerra, fomos convocados pelos senhores da FUNAI para uma reunião na sede da administração do Parque, situada em Riozinho, distrito de Cacoal, onde fomos surpreendidos e cercados por um grupo de aproximadamente 50 índios, armados e pintados, integrantes do mesmo grupo que nos expulsou de nossas terras, que nos impuseram sob ameaças e coação das armas, um prazo de 60 dias a partir de 20 de janeiro de 1986, para a retirada do que restou de nossas bens, sem a possibilidade de poder continuar usando nossas posses além de não termos para onde deslocar nosso rebanho de gado bovino que era de aproximadamente 2.000 cabeças antes do ataque. Enviamos em pregados para verificar o que restou do gado. Em virtude da matança, danificação das cercas, o gado embrenhou-se nas matas, e será operação difícil conseguir reuni-los em tão pouco tempo, pois estão arredios. Tanto a invasão como o leonino acordo de que fomos vítimas, constiuem-se em patente desobediência à uma ordem Judicial, pois que, como já foi dito, a área encontra-se sub-judice na Seção Judiciária Federal de Porto Velho, nos autos do Processo de número 96/85, e o MM. Juiz manteve nossas posses de acordo com nossas leis em vigor, e a decisão final é somente uma questão de tempo. Nós, os brancos, somos obrigados a viver sob o império de nossas leis vigentes. Por que os silvícolas estão isentos dessa obediência? Não são seus tutores responsáveis pelos seus atos? que será do futuro de nossos filhos e esposas? Para onde vamos? E o nosso trabalho e investimentos de 17 anos? Perderemos tudo, e seremos condenados a um futuro incerto, carregando nos ombros o peso de tão grande injustiça? Queremos JUSTIÇA. Ou teremos justiça ou estaremos perdidos, pois gastamos os nossos melhores anos, os anos de nossa mocidade para formar nossas terras, na esperança de um futuro melhor. J U S T I Ç A ! ! ! !

Abaixo, relação das benfeitorias e bens existentes em nossas glebas à época da invasão.

JOSE LUCAS FILHO e CARLOS LUQUE SERRANO

1.200 hectares (500 alqueires) de pastagens formadas com forrageiras diversas.

10.000 metros de cercas de arame fargado com 4 fios e estacas de 2 em 2 metros.

1 sede construída em madeira serrada com dimensões de 7x10 metros.

5 galpões construídos em madeira serrada.

1 quintal medindo 40x40 metros com árvores frutíferas diversas em nº aproximadamente de 100 árvores, já produzindo, com idades de 10/12 anos.

2 poços escavados manualmente para o abastecimento de água potável, equipados com bombas elétricas.

2 quintais cercados com 12 fios de arame farpado, medindo 40x50 metros, com cultivos diversos de hortaliças.

1 curral medindo 40x40 metros com repartições para ordenha e cobertura.

10 cochos com cobertura para a distribuição de ração de sal.

1 campo de pouso medindo 600x40 metros cercado com 4 fios de arame farpado, estaqueado de 3 em 3 metros.

2 Jeeps Ford, utilizados na fazenda.

Ferramentas e equipamentos diversos.

1300 cabeças de gado bovino.

3 cavalos de sela

60 cabeças de porcos de raça mixta

200 cabeças de porcos de raça comum, piau.

200 aves - galinhas.

1 gerador de energia elétrica, equipado com motor Yamaha mod. B10.

1 máquina para benefício de arroz.

Benfeitorias de infra-estrutura, como pocilgas, estradas, pontes, etc.

MANCEL DE OLIVEIRA FERRO

650 hectares (270)alqueires) de pastagens formadas com forrageiras diversas.

7.000 metros de cercas de arame farpado com 4 - fios.

20.000 metros de arame lizo em estoque.

1 curral de madeira.

5 pocilgas para a cria de porcos.

1 casa construída em madeira serrada de 7x8m.

150 cabeças de gado bovino.

180 cabeças de porcos de raças diversas.

500 galinhas.

3 cavalos de montaria.

2.000 covas de mandioca.

2 motosserras

1 quintal medindo 10x15 metros p/ hortaliças.

1 represa de pequeno porte.

Ferramentas e equipamentos diversos.

1 Pick-Up Ford mod. F75 ano 1977.

Benfeitorias de infra-estrutura, tais como galinheiros, estradas, pontes, etc.

6 alqueires de roças de milho e arroz.

80 sacas de arroz em depósito.

70 sacas de milho.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

ERIBERTO CARLOS DOS SANTOS

ALBERTO CARLOS DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Handwritten signature

120 hectares de pastagens formadas.
500 pés de seringueiras cultivadas.
2.000 covas de café aos 8 anos.
30 pés de cacau aos 4 anos.
2 casas construídas em madeira.
1 curral medindo 20X20m.
7.000 metros de cercas de arame farpado.
200 porcos de raças diversas.
250 pés de árvores frutíferas diversas já produzindo, idades médias de 10/12 anos.
60 cabeças de gado bovino.
250 galinhas
1 burro de carga
Ferramentas e equipamentos diversos.
100 sacas de arroz em casca em estoque.
4 alqueires de plantios de arroz e milho.
1 Pick-Up Ford mod. F75 ano 1972
Outras benfeitorias de infra-estrutura.
50 sacas de milho

CLAUDIO ULKOWSKI

100 hectares de pastagens formadas
3.000 metros de cercas de arame farpado
2 casas de madeira serrada
1 curral para ordenha
1 pocilga
80 cabeças de porcos
200 galinhas
80 pés de fruteiras diversas
1.000 pés de mandioca
1 motosserra
Ferramentas e equipamentos diversos
3 alqueires de plantações de arroz e milho
Benfeitorias de infra-estrutura.

FRANCISCO ARRUDA

60 hectares de pastagens formadas
1 casa de madeira
50 covas de banana
500 pés de mandioca
4 burros de carga
1 motosserra
2.000 metros de cercas de arame farpado
Ferramentas e equipamentos diversos
Benfeitorias de infra-estrutura
800 quilos de borracha nativa prensada.
Exploração de seringal nativo, com 8.000 árvores coladas, com estradas de seringa.

WILMAR TESTONI

550 hectares de pastagens formadas com forrageiras diversas.
8.000 metros de cercas de arame farpado
50 rolos de arame em estoque.
1 casa em madeira.

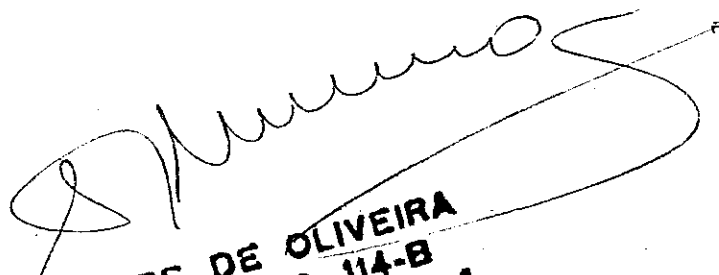
2 barracões para depósitos.
1 rádio amador equipado com bateria e alimentador solar.
Ferramentas e equipamentos diversos.
Benfeitorias de infra-estrutura, tais como estradas, pontes etc..

ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

200 hectares de pastagens formadas:
1 casa construída em madeira
Ferramentas e equipamentos diversos
Benfeitorias de infra-estrutura.

Além destes, possuem áreas com benfeitorias em menor quantidade, os srs. Leonel Nunes, Beni de Oliveira Ferro, e outros.

Espigão do Oeste, 28 de janeiro de 1986.

P.P. 
LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
Advogado - OAB-RO. 114-B
R. Cassimiro de Abreu, 44 - S/1
P. Bueno - RO.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
INCRA

7037573

U 301180

NOME
LUIZ SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS

CIDADE OU LOCALIDADE
PORTO VELHO / RO

REFERÊNCIA REQUERIMENTO	Nº -	DATA 18.02.86
-----------------------------------	----------------	-------------------------

ORIGEM
DR-17

ANO
1986

ASSUNTO

Comunica os fatos ocorridos no Estado de Rondônia, no Município e Comarca de Espigão do Oeste, envolvendo posseiros e índios.

FICHADO
EM 31/03/86
Rafael
Rafael Miguel dos Santos
Ag. Portaria

ANDAMENTO								APENSAÇÕES ANEXAÇÕES
ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	
G	18.02.86							
MI 2AD	24.03.86							
DSB								

U

PARA USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO

PRESENTE PROCESSO ESTA' NUMERADO DE FLs. 01 A 19

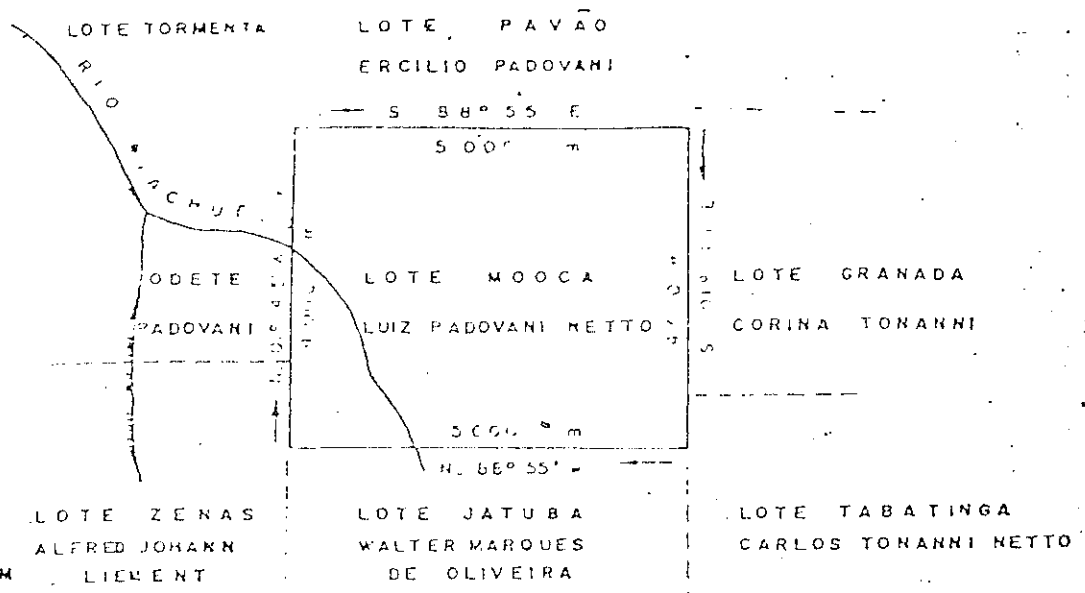
8.02.88 DATA	[Signature] ENCARREGADO
-----------------	----------------------------

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,
ENCARREGADO	ENCARREGADO	ENCARREGADO	ENCARREGADO
FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,
ENCARREGADO	ENCARREGADO	ENCARREGADO	ENCARREGADO
FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,	FLs. _____ A _____ Em,
ENCARREGADO	ENCARREGADO	ENCARREGADO	ENCARREGADO

OBSERVAÇÕES (NA FALTA E DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS)

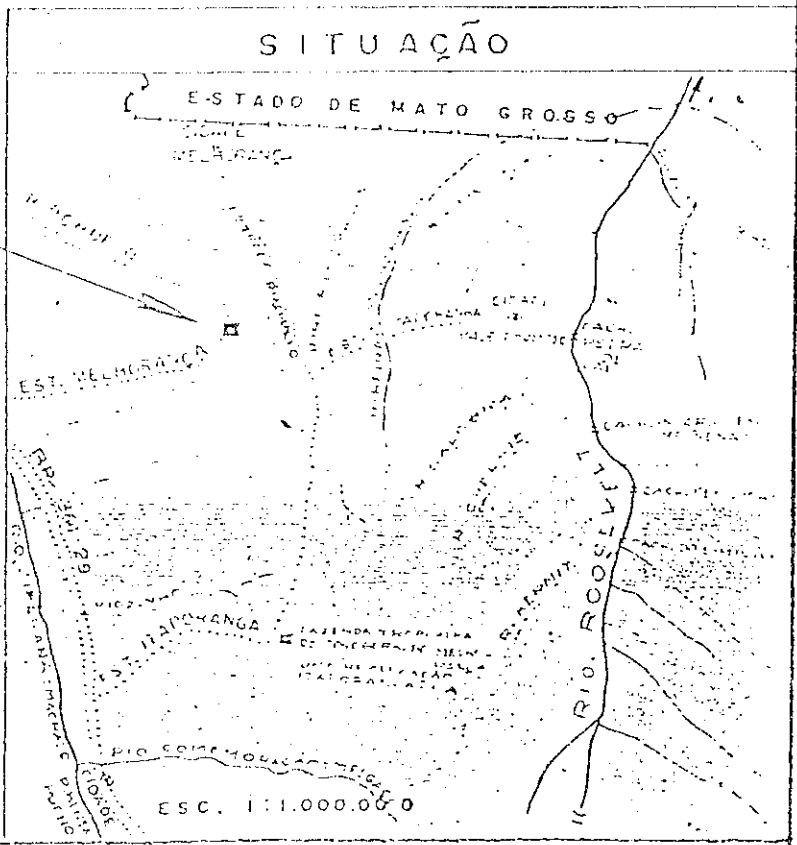
OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PROCESSO SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE DESPACHO DA SEÇÃO RESPONSÁVEL



RONDONÓPOLIS
 Substitua
 ROSANGELA AUXILIADORA
 Oficial do Registro da Imobiliária
 HELIO CAVALCANTI
 Engenheiro

Confirmando com o próprio original
 Rondonópolis (MT), 12/05/72
 ATESTADO
 [Signature]
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
 SEM DIREITA DO RIO JIPARANA
 ORGANIZAÇÃO ITAPORANGA S/A
 LOCALIZAÇÃO: SITUADO NO LITO RIACHUELO.



COLONIZADORA ITAPORANGA S/A
 DEPTO. DE ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO:
 O MAPA É CÓPIA
 DO DESENHO EXECU-
 TADO PELO DEPARTA-
 MENTO DE ENGENHARIA
 DA COLONIZADORA
 ITAPORANGA S.A.

OBRA: MAPA DO LOTE MOOCA
 REQUERIDO POR LUIZ PADOVANI NETTO
ESCRITÓRIO TÉCNICO
 AVENIDA PANAMA S/N
 DESENHO DE JAIR JOSÉ CASTRO

ESCALA - 1:100.000
 ÁREA - 2.000 ha.
DESENHO
 DATA 12
 13.07.1972

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
S.A.G.
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Processo Nº 3830

Ficha Nº 624

Nome do interessado Onilis Padovani

Co.—Pôrto Velho, 27 de Maio de 1968

Ofc. Nº 48
NCS

RECEBIDO
ENCARREGADO DO FICHARIO
Ela

EXMO. SR. COMISSARIO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA.

LUIZ PADOVANI NETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, desejando ocupar um lote de terra de 2.000 HA. situado em terras contíguas à margem direita do rio Roosevelt, limitando-se pela frente com Waldier Marques de Oliveira, pelo lado direito com Carlos Demani Netto e Gemino Tenzini, pelo fundo com Eróclia Padovani e pelo lado esquerdo com Odette Padovani e com Alfredo Johan Inocent; Ven. por. respectivamente nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º e § 2º do art. 4º do Decreto-lei nº 7916 de 30 de setembro de 1945, e §§ 1º do art. 133 e §§ únicos do Decreto-lei nº 9760 de 5 de setembro de 1946; Requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe licença de ocupação do aludido lote para o que junta o croqui do lote e planta de situação, bem como os documentos que identificam o requerente.

Nestes Termos

P. Deferimento

Andradina, 26 de junho de 1968.

Luiz Padovani Netto

14